



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETÁRIA DE APOIO PERICIAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Delega competência aos Assessores Temáticos e Chefes Regionais para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE APOIO PERICIAL, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria/SG nº 658, de 15 de julho de 2016](#), e tendo em vista as atribuições da Secretaria de Apoio Pericial contidas no [Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República](#), aprovado pela [Portaria Nº 556, de 13 de agosto de 2014](#), resolve:

Art. 1º. Fica delegada competência aos Assessores Temáticos e aos Chefes Regionais de Perícia e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas a legislação aplicável e as normas expedidas pela Secretaria de Apoio Pericial, praticar os seguintes atos:

I – autorizar o gozo de férias e fixar o horário de trabalho dos servidores que lhes sejam vinculados, observado o horário de funcionamento das respectivas unidades;

II – estabelecer o regime de plantão a ser cumprido pelos servidores que lhes sejam vinculados, observado o horário de funcionamento das respectivas unidades;

III – autorizar a realização dos treinamentos custeados e promovidos pelo Ministério Público Federal, quando voltados à Secretaria de Apoio Pericial;

IV – realizar as avaliações de desenvolvimento funcional dos servidores que lhes sejam vinculados;

Parágrafo único: A delegação de que trata essa instrução de serviço não prejudica o exercício da mesma competência pela autoridade delegante.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 dez. 2016. Caderno Administrativo, p. 3.](#)